



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 177/2019

Termo Aditivo ao Contrato n. 076/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância eletrônica, com sensor de presença, para os Cartórios Eleitorais que compõem a Justiça Eleitoral Catarinense, distribuídos nas regiões 3 e 5, autorizado pelo Senhor Rafael Alexandre Machado, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, à fl. 1.177 do PAE n. 28.056/2019 (Pregão n. 049/2019), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Orsegups Segurança e Vigilância Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor Rafael Alexandre Machado, inscrito no CPF sob o n. 001.244.909-13, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa ORSEGUPS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., estabelecida na Rua Getúlio Vargas, n. 2.729, Centro, São José/SC, CEP 88103-400, telefone (48) 3381-6600, e-mail licitacoes@orsegups.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 75.092.593/0013-04, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor Rodrigo Luiz Fontoura, inscrito no CPF sob o n. 785.135.029-87, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo à subcláusula 1.1.1 do Contrato n. 076/2019 do seguinte Cartório Eleitoral:

3ª REGIÃO				
MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO	TELEFONE	VALOR MENSAL
Navegantes	106ª	Rua Anibal Gaya, n. 525, Centro.	47 3319-2252	R\$ 166,67

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 076/2019 o valor mensal de R\$ 166,67 (cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), a qual passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, descritos na Cláusula Primeira, o valor total mensal de R\$ 5.166,67 (cinco mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme detalhado na subcláusula 1.1.1.

[...]”

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ANUAL ESTIMADO

3.1. A Cláusula Terceira do Contrato n. 076/2019 passa a ter a seguinte redação:

“3.1. O presente Contrato tem como valor anual estimado a importância de R\$ 62.000,04 (sessenta e dois mil reais e quatro centavos), resultante da multiplicação do valor mensal de que trata a subcláusula 2.1.”

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO PARA O INÍCIO DOS SERVIÇOS

4.1. A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços no Cartório da 106ª Zona Eleitoral – Navegantes em 6 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 076/2019.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 6 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE:

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

CONTRATADA:

RODRIGO LUIZ FONTOURA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

JOSÉ LUIZ SOBIERAJSKI JÚNIOR
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS